

**ACTA Nº 029/2002**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL  
CELEBRADA EM DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Lobo Antunes e João Carlos Quaresma, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 18º do C.P.A., a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

**Presidência**

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA***

1. Acta da Reunião Anterior.

2. Protocolo de Doação, ao Museu Municipal de Torres Novas, de espólio do Dr. Carlos de Azevedo Mendes, através dos seus herdeiros.
3. Pedido de isenção da Taxa do Cine-Teatro Virgínia.
  - 3.1. Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo de S. Gião.
  - 3.2. Gestos do Corpo Atelier..
4. Conselho Municipal de Juventude.
5. Eventual contracção de empréstimo para obras Comunitárias
6. Discoteca/Bar “Destilaria” - Eventual Alteração dos limites horários e encerramento.
7. Eventual atribuição de Subsídio - Junta de Freguesia de Chancelaria – Obras na sede e Junta, Posto Médico e Farmácia.

**Gabinete de Acção Social:**

1. Processo n.º 1215/2001 - Eventual alteração de deliberação.

**DAF – Departamento Administrativo e Financeiro**

1. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
2. Ratificação da 28ª , 29ª e 30ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
3. Ratificação das 16, 17 e 18ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
4. “Projecto/Construção o Palácio dos Desportos de Torres Novas” - Ratificação de despachos.
5. Associação Nacional e Municípios Portugueses - Alteração de quota anual.

**DAU – Departamento de Administração Urbanística**

1. Tomas Pereira Ceboleiro - Reclamação - Ribeira Ruiva.
2. José Maria Sousa Vieira & FºS - Viabilidade de Instalação e Parque de Sucatas - - Outeiro Pequeno

**DC – Departamento de Cultura**

1. Acta da CCASE

**DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

1. Pavimentação de Valhelhas - Auto de Recepção Provisória.

**JUSTIFICACÃO DE FALTAS**

***Deliberação N° 745 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), justificar as ausências do Vereadores Srs. Octávio Oliveira e Carlos Tomé, por motivos profissionais e do Vereador Sr. Mário Mota, por se encontrar numa reunião oficial.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

***Deliberação N° 746 (10/12/2002):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (quatro votos), a acta da reunião ordinária celebrada em vinte e seis de Novembro findo.-----

**PROTOCOLO DE DOAÇÃO AO MUSEU MUNICIPAL DE TORRES NOVAS, DE  
ESPÓLIO DO DR. CARLOS DE AZEVEDO MENDES**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de protocolo de doação ao Museu Municipal de Torres Novas, de parte do espólio do Dr. Carlos de Azevedo Mendes, doada pelo Dr. Carlos Maria Courinha de Azevedo Mendes e sua mulher e filhos, na qualidade de únicos herdeiros do Dr. Carlos de Azevedo Mendes, conforme documento anexo a esta acta (Anexo 1).

***Deliberação N° 747 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar a proposta de protocolo apresentada e conceder poderes ao Sr. Presidente para o outorgar e assinar.

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, expressar em acta a sua congratulação pela oferta recebida, sendo certo que saberá preservar o espólio oferecido, no respeito pelo próprio património e pelas pessoas que o ofereceram.-----  
-----

**CINE-TEATRO VIRGÍNIA - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE  
UTILIZAÇÃO**

**1** - Foi presente uma carta da **Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo, Visconde de S. Gião - Torres Novas**, com sede nesta cidade, a solicitar a isenção da taxa referente à utilização do Cine-Teatro Virgínia, no próximo dia 18 de Dezembro, para realização da Festa de Natal das crianças da Escola Visconde de S. Gião.

***Deliberação N° 748 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), deferir a petição.-----

**2** - Foi presente uma carta do **“Gestos do Corpo Atelier” - Ginásio, Lda.**, com sede nesta cidade, a solicitar a isenção da taxa referente à utilização do Cine-Teatro Virgínia, no passado dia 26 de Outubro, quando da realização da peça “Alice no País das Maravilhas”, dado que este espectáculo foi oferecido às escolas públicas e particulares do 1º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, sem quaisquer contrapartidas.

***Deliberação N° 749 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), deferir a petição.-----

## CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

De seguida, o **Sr. Presidente** sugeriu que o assunto em epígrafe fosse retirado, dado não estar presente o Vereador Sr. Octávio Oliveira, autor da proposta de criação do Conselho Municipal de Juventude, apresentada na reunião anterior.

O **Vereador Sr. João Carlos Quaresma** declarou que a proposta anteriormente apresentada era uma proposta conjunta dos Vereadores do PSD, tendo reiterado a intenção de discussão da mesma na presente reunião e procedido, de imediato, á leitura da mesma:

“Entendemos importante e oportuna a criação, no município de Torres Novas, de um Conselho Municipal de Juventude, com os seguintes objectivos:

- a) Promover a participação dos jovens na definição/ orientação de medidas orientadas para a juventude.
- b) Promover a participação dos jovens na vida social/política, estimulando o desenvolvimento de atitudes de cidadania activa e de participação social.
- c) Aproximar os jovens da vida autárquica.

e funções:

a) Órgão de natureza consultiva relativamente às situações de juventude, designadamente em matérias de intervenção do poder municipal. A política e medidas orientadas para a juventude têm natureza diversa, mas poderemos destacar, sem a preocupação de enumerar a globalidade do universo, a ocupação de tempos livres, o ensino, o desporto, a cultura, a formação pessoal e profissional ou a dimensão cívica.

b) Parceiro privilegiado dos órgãos autárquicos municipais no relacionamento informativo de e para a juventude.

com a seguinte estrutura:

a) A definir em regulamento próprio, com a aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, privilegiando a participação das Associações Juvenis, Associações de Estudantes e de jovens enquadrados por Associações.”

***Deliberação N.º 750 (10/12/2002):***

Submetida a proposta em epígrafe a votação, foi a mesma rejeitada, com três votos contra do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Lobo Antunes e um voto a favor do proponente.

O Sr. Presidente declarou não poder votar favoravelmente a proposta apresentada, porque já está prevista uma situação similar no documento das Grandes Opções do Plano, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, nomeadamente, na parte da Educação, com a denominação de Assembleia Municipal de Jovens Torrejanos.-----

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO  
PARA REFORÇO DE COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS COMUNITÁRIAS**

Foi presente a informação do D.A.F. n.º 58/02, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da nossa Informação DAF N.º 55/02, foi realizada consulta ao mercado de forma a analisar as condições para a operação em epígrafe.

Solicitou-se propostas aos bancos até ao limite de € 1.703.855,00, uma vez que se desconhecem ainda os valores de investimento para o *Centro de Ciência Viva*, bem como se constata algum deslizamento para cima, nos valores das obras postas a concurso. Caso do *Palácio dos Desportos*, em que os valores das propostas apresentadas ultrapassaram claramente a sua base de licitação. Deverá no entanto a Câmara corrigir este valor para o que considerar mais adequado, tendo em conta a estimativa esperada do investimento no *Centro de Ciência Viva*.

Relativamente às condições apresentadas devo informar o seguinte:

Foram consultadas várias entidades bancárias, nomeadamente:

- BPI
- Banco Totta & Açores
- Montepio Geral

- Caixa Geral de Depósitos
- B.P.A.
- B.N.C.

Apresentaram propostas o BES, Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, e Banco Português de Investimento, sendo que as condições apresentadas se encontram conforme quadro anexo.

Analisado o respectivo conteúdo, constata-se que as propostas mais vantajosas foram apresentadas pela C.G.D. e B.P.I.

Qualquer delas indexada à Euribor a 6 meses, propõem igual spread. A C.G.D. por 5 anos, o B.P.I. por 8 anos, sendo que a partir daí a C.G.D. propõe um spread fixo, crescente por períodos de 5 anos, enquanto o B.P.I. propõe a partir do 9º ano um spread variável a acordar futuramente em função das condições de mercado.

Hoje é praticamente impossível fazer previsões macro económicas para períodos superiores a três anos, em virtude da instabilidade verificada nos mercados financeiros. O que nos parece razoável será este período de instabilidade se manter por mais algum tempo ( 1 ano ou dois anos ), marcado pela recessão económica dos países europeus e da própria economia americana.

A manter-se este cenário permanecerá no curto prazo a tendência descendente da Euribor, podendo mesmo no caso da economia portuguesa vir a verificar-se novas descidas da taxa.

A médio prazo, num cenário de retorno de tendência e de recuperação das economias, as taxas de juro tenderão a subir.

Face ao exposto, e porque as propostas assentam numa taxa variável ( Euribor 6 meses ) com um spread fixo e/ou variável, parece-nos neste contexto mais correcta a opção por um spread variável a partir do 9º ano, já que num cenário de subida de taxa de juro, o spread deverá ser o factor negocial, dando ou retirando competitividade à taxa praticada.

Assim, a proposta apresentada pelo B.P.I. é aquela que mais se circunscreve a estes pressupostos, e por via disso a que se nos afigura no curto e médio prazo mais favorável.

Para o limite máximo do empréstimo considerado ( € 1.703.855,00 ) a prestação fixa semestral, sem carência, rondaria os € 74.470,20.

Este valor será rectificado em função do montante máximo do empréstimo que a Câmara vier a considerar.

Esta operação não entra para a capacidade de endividamento, em conformidade com o previsto no artigo 32º da lei das Finanças Locais, na redacção actual introduzida pela Lei N.º 3-B/2000 de 4 de Janeiro.”

<b>PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO ATÉ 1.703.855,00</b>			
<b>Prazo = 15 anos</b>			
<b>Euribor ( 6 m ) = 2,9130%</b>			
<b>BANCOS</b>	<b>TAXA</b>	<b>AM + JUROS</b>	<b>OUTRAS CONDIÇÕES</b>
<b>B.E.S.</b>	<b>n = até 5 anos</b> Euribor ( 6m ) + 1,25% ( c/arredondamento a 1/8 ponto percentual )  <b>n = 6 - 15 anos</b> Euribor ( 6m ) + 1,50% ( c/arredondamento a 1/8 ponto percentual )	<b>Juros</b> Semestrais e postecipados  <b>Amortizações</b> Semestrais, iguais e sucessivas	<b>Saques mínimos:</b> € 50.000,00  <b>Comissão:</b> 0,50% "up-front"  Validade da proposta: 90 dias
<b>Montepio</b>	Euribor ( 6m ) + 1,75%		
<b>G.G.D.</b>	<b>n = até 5 anos</b> Euribor ( 6m ) + 0,875% ( c/arredondamento a 1/4 ponto percentual )  <b>n = 6 - 10 anos</b> Euribor ( 6m ) + 1,00% ( c/arredondamento a 1/4 ponto percentual )  <b>n = 11 - 15 anos</b>	<b>Juros</b> Postecipados. Calculados dia a dia sobre o capital em dívida.  <b>Amortizações</b> Periodicidade conforme opção do município.	<b>Comissão</b> Não há lugar à cobrança de comissões.  Validade da proposta: 60 dias

	Euribor ( 6m ) + 1,25% ( c/arredondamento a 1/4 ponto percentual )		
--	---	--	--

<b>B.P.I.</b>	<p><b>n = até 8 anos</b> Euribor ( 6m ) + 0,875%</p> <p><b>n = 9 - 15 anos</b> Taxa variável a acordar em função das condições do mercado.</p>	<p><b>Juros</b> Semestrais e postecipados Calculados dia a dia sobre o capital em dívida.</p> <p><b>Amortizações</b> Semestrais, iguais e sucessivas</p>	<p>Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade do capital em dívida sem qualquer penalização para o município.</p> <p><b>Comissão</b> Não há lugar à cobrança de comissões e/ou encargos</p> <p>Validade da proposta: 60 dias</p>
---------------	--	--	---

***Deliberação N.º 751 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes e um voto contra do Vereador Sr. João Carlos Quaresma:

1º - Concordar com a informação dos Serviços e definir, para efeitos de consideração do projecto do Centro de Ciência Viva no presente empréstimo, o valor estimado daquele investimento em € 997,596,00.

2º - Contratar, em princípio, uma operação de financiamento, no montante de €1.353.855,40, junto do B.P.I., de acordo com a sua proposta, sendo que a utilização da operação contratada estará condicionada à prévia aprovação dos projectos no âmbito do QCA III.

3º - Ouvir os restantes concorrentes sobre este projecto de resolução.

4º - Caso não haja contestação por parte dos concorrentes, submeter a proposta de contratação da presente operação de financiamento à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

5º - Aprovar esta deliberação em minuta, para efeitos imediatos.

O **Vereador Sr. João Carlos Quaresma** apresentou a seguinte declaração de voto:

“Atendendo aos elementos disponibilizados e face às informações dos serviços cumpre-me proceder à seguinte declaração de voto:

Foram presentes para deliberação um conjunto de propostas enviadas por entidades bancárias, a solicitação da Câmara Municipal, no intuito do reforço do empréstimo para obras comunitárias deliberado na reunião de Câmara do passado dia 28.11.02.

Relativamente ao reforço do empréstimo, votei contra, ou seja o referido reforço de empréstimo para obras comunitárias não mereceu a minha aprovação, tendo justificado à data, os motivos de tal reprovação.

Numa situação normal, apresentada a votação um conjunto de propostas, no sentido de se escolher a que melhor serve os interesses do município, e salvaguardado que fosse o meu entendimento relativamente à matéria, votaria favoravelmente a proposta apresentada como a melhor. Tudo isto porque, é meu entendimento que em causa estão dois assuntos de natureza diferente, ou seja, num dos casos o reforço do empréstimo em si mesmo, e noutro a escolha da melhor proposta para o mesmo.

Embora relacionados com o mesmo, a natureza das deliberações é substancialmente diferente, pelo que o voto contra o reforço do empréstimo para as obras comunitárias nada tem a ver com as posteriores deliberações sobre as melhores propostas apresentadas para o mesmo.

Toda esta explicação porque, de acordo com a informação dos serviços em causa estava um reforço do empréstimo para obras comunitárias, em montantes que se apontavam para 1 140 602,50€, não estando ainda considerado para o efeito o Centro de Ciência Viva.

No entanto, as propostas solicitadas às entidades bancárias apontavam para um valor aproximado de 1 700 000€, ou seja um valor muito superior ao já deliberado.

Dissecado que foi este montante, constatou-se ainda assim, que o valor concreto para efeitos de reforço do empréstimo é de 1 353 855,40€, isto é 213 252,90€ a mais do valor deliberado na reunião de 28.11.02.

Nestes termos e salvo melhor opinião, parece-me ser esta deliberação do dia 10 de Dezembro de 2002, de legalidade duvidosa.

Temos assim que, nesta deliberação não está só em causa a escolha da melhor proposta bancária para efeitos de reforço do empréstimo por conta das obras comunitárias.

Em causa está também um novo reforço no montante de 213 252,90€, reforço este que, na lógica da minha anterior votação, também não merece o meu voto favorável”.-----

-

## **DISCOTECA/ BAR “DESTILARIA” - EVENTUAL ALTERAÇÃO DOS LIMITES HORÁRIOS DE ENCERRAMENTO**

Foi presente um pedido da firma **THT - Hotelaria e Turismo, Ld<sup>a</sup>**, com sede nesta cidade, para alargamento do horário de encerramento do estabelecimento denominado “Destilaria”, sito em Açude Real - Torres Novas, das 04.00H para as 06.00H.

### ***Deliberação N<sup>o</sup> 752 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos):

1 - Concordar, em princípio, com a pretensão, reconhecendo que a actividade do estabelecimento em causa constitui uma mais valia, sob o ponto de vista turístico.

2 - Tendo em vista a concretização daquela pretensão bem como a salvaguarda de futuras idênticas situações, propor a alteração do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Torres Novas, nomeadamente, da norma constante da al. c) do art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup>, que passará a dispor: “Os clubes, *cabarets*, *boîtes*, *dancings*, casas de fado e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 06 horas de todos os dias da semana.”

De acordo com o estabelecido no nº 4 do supracitado Regulamento, deverão ser ouvidas as autoridades policiais, a Junta de Freguesia da área, a Associação Comercial e de Serviços, a Associação de Defesa dos Consumidores e a ARESP – Associação de Restauração e Similares de Portugal.

3º - Submeter a inquérito público a presente proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, para recolha de sugestões.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE CHANCELARIA – OBRAS NA SEDE DA JUNTA,  
POSTO MÉDICO E FARMÁCIA - EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Chancelaria**, com sede naquela localidade, a solicitar uma comparticipação nas despesas com as obras de beneficiação na sede da junta, posto médico e farmácia, cujo orçamento é de € 35.599,21. Do processo consta o projecto da obra, elaborado pelo D.A.U., bem como a informação do D.O./ D.E.M. nº 18-R/01, que confirma o valor do orçamento.

***Deliberação Nº 753 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), atribuir um subsídio de € 7.119,84, à Junta de Freguesia de Chancelaria, para o fim em vista e de acordo com os critérios de atribuição de subsídios em vigor.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE CHANCELARIA - CASA MORTUÁRIA DE  
RENUFAS - EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Chancelaria**, com sede naquela localidade, a solicitar a atribuição de um subsídio para a obra de construção de uma Casa Mortuária, junto à Capela de Rendufas, cujo orçamento é de € 43.894,21.

Do processo consta o projecto da obra, elaborado pelo D.A.U., bem como a informação do D.O./ D.E.M. nº 019-R/01, que confirma o valor do orçamento.

***Deliberação N° 754 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), atribuir à Junta de Freguesia de Chancelaria, um subsídio de 2.493,99 euros, para o fim em vista.-----

**RECLAMAÇÃO/ VISTORIA - PROCESSO N.º 1215/2001**

Na reunião ordinária celebrada em 25.06.02, a Câmara havia analisado o processo de reclamação/vistoria organizado a requerimento de **Júlia Quitéria Luís**, tendo deliberado accionar o procedimento previsto nos artºs 107º e 108º do DL n.º 555/99, de 16/12, para a execução imediata de obras de beneficiação no prédio sito na Rua Dr. Navarro, nº 3, em Riachos.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, tendo o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo informado de que aquela situação, nomeadamente, a execução das obras de beneficiação necessárias, irá ser abrangida pelo projecto ROSTO, tendo proposto a alteração da deliberação anterior, em conformidade.

***Deliberação N° 755 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a alteração da referida deliberação, conforme proposto.-----

**RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia nove de Dezembro corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, sendo, um milhão noventa mil oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos de

Dotações Orçamentais e duzentos e cinco mil setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

### **28ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e nove de Novembro findo, que aprovou a 28ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e quatro mil e oitenta e um euros.

#### ***Deliberação Nº 756 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

### **29ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de três de Dezembro corrente, que aprovou a 29ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e nove mil trezentos e três euros.

#### ***Deliberação Nº 757 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

### **30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de cinco de Dezembro corrente, que aprovou a 30ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quarenta e um mil setecentos e setenta e nove euros.

#### ***Deliberação N° 758 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

### **16ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e nove de Novembro findo, que aprovou a 16ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quatro mil novecentos e um euros.

#### ***Deliberação N° 759 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

### **17ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de três de Dezembro corrente, que aprovou a 17ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dez euros.

***Deliberação N° 760 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**18ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de cinco de Dezembro corrente, que aprovou a 18ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e seis mil e quinhentos euros.

***Deliberação N° 761 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**“PROJECTO/ CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DOS DESPORTOS DE TORRES  
NOVAS” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**

1 - Foi presente para ratificação, o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de seis de Dezembro do corrente ano:

“Por impossibilidade de integrar a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Projecto/ Construção do Palácio dos Desportos de Torres Novas” o Vereador Sr. Pedro Lobo Antunes, designado por deliberação camarária de 11.06.2002, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual e designo para Presidente da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o Vice-Presidente da Câmara Pedro Paulo Ramos Ferreira.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação.”

***Deliberação N.º 762 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), ratificar o referido despacho.-----

2 - Foi presente para ratificação, o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de três de Dezembro do corrente ano:

“Por impossibilidade de integrar a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Projecto/ Construção do Palácio dos Desportos de Torres Novas” quer o vogal efectivo quer o suplente, Eng.ºs José Manuel Blazer Rodrigues e Antonio Ferreira Ruivo, e a Chefe de Secção Maria Adélia Barroso, designados por deliberação camarária de 11.06.2002, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual e designo para Vogal e Secretária da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos

termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos José Carlos Pires Vicente e o assistente administrativo Maria Luísa Teixeira Lopes Silva Santos.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação.”

***Deliberação N.º 763 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), ratificar o referido despacho.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ALTERAÇÃO  
DE QUOTA ANUAL**

Foi presente a informação do DAF/ DGF n.º 144, a dar conta da recepção de um ofício da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, a comunicar a alteração do valor da quota anual deste Município para o ano de 2003, que será de € 4035,00.

***Deliberação N.º 764 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a alteração do valor da referida quota.-----

**RECLAMAÇÃO/ VISTORIA**

Foi presente uma carta de **Tomás Pereira Ceboleiro**, residente na Rua 1.º de Maio, em Ribeira Ruiva, a dar conta da situação de degradação do edifício confinante á sua habitação, que está a causar graves prejuízos no seu prédio devido a infiltrações de água, com riscos para a segurança e saúde públicas, e que é propriedade de Maria Palmira Silva Pintassilgo. Foi ainda presente o relatório de vistoria n.º.17/02, que se anexa a esta acta (Anexo 2).

***Deliberação N° 765 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), homologar o relatório de vistoria supra e notificar a proprietária do referido prédio para, no prazo de 30 dias, proceder á realização das obras indicadas no referido relatório, sob pena de procedimento legal.-----

**VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PARQUE DE SUCATAS**

Foi presente um requerimento da firma **José Maria de Sousa Vieira & Filhos, Lda**, com sede na Rua Principal, n.º 40, em Outeiro Pequeno, freguesia de Assentis, deste concelho, a solicitar a emissão de uma certidão de autorização de localização provisória da actividade “Sucatas em Geral”, bem como a confirmação do registo de inscrição provisória para a zona industrial da zona norte do concelho e a transferência para o referido espaço industria, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 22º do DL n.º 268/98, de 28/08.

Acerca desta pretensão foi emitida a informação do D.A.U./ D.G.U. n.º 753/02, que se anexa a esta acta (Anexo 3).

***Deliberação N° 766 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a informação dos Serviços supra e aprovar o proposto no ponto 6.2 da mesma informação.-

**ACTA DO CCASE - CONSELHO CONSULTIVO DE  
ACCÃO SOCIAL ESCOLAR**

Foi presente a acta da reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, celebrada em dezoito de Outubro findo, documento que se anexa a esta acta (Anexo 4).

***Deliberação N° 767 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com os procedimentos propostos na acta do CCASE, nomeadamente, com as propostas de atribuição de subsídios, a pagar aos respectivos Agrupamentos.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “PAVIMENTAÇÃO DE VALHELHAS” - AUTO  
DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

***Deliberação N° 768 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos):

- 1° - Receber provisoriamente a obra em epígrafe.
- 2°- Incumbir o D.O. de elaborar a Conta da empreitada dentro do prazo consignado no n.º 1 do art.º 220 do D.L. 59/99, de 2/3.
- 3° - Incumbir o Sr. Presidente de organizar o processo de inquérito administrativo.-

**Neste momento, a Câmara concordou em incluir mais os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, por reconhecer serem de extrema urgência:**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E**

## **EDIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO AO QUADRO XIII, PONTO II**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do D.A.U., que a seguir se transcreve:

“ Na sequência da alteração sugerida pela Assembleia Municipal na sua reunião de 25 de Novembro quanto aos valores do Quadro XIII (Outros Serviços), ponto 2, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação referente aos pedidos de informação prévia, formaliza-se e submete-se à aprovação do Digníssimo órgão colegial executivo do Município, a alteração sugerida que - a ser aprovada - ficará sujeita a inquérito público e a posterior ratificação pelo Digníssimo órgão colegial deliberativo do Município.

### Quadro XIII (Outros Serviços)

II - Pedido de informação prévia	
Operação de loteamento e/ou obras de urbanização;	150€
Obras de edificação:	
• Edifícios de habitação colectiva	100€
• Habitação unifamiliar	60€
Outras operações urbanísticas	50€

### Quadro XIII (Outros Serviços)

TEXTO ANTERIOR

(Excluído de aprovação)

II - Pedido de informação prévia	
Operação de loteamento e/ou obras de urbanização;	150€
• Obras de edificação;	100€

• Outras operações urbanísticas	50€
---------------------------------	-----

***Deliberação N° 769 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar a alteração sugerida pela Assembleia Municipal e submetê-la a inquérito público para recolha de sugestões.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA - PROCESSO N° 2010/2002**

Foi presente a informação do D.A.U./ D.P.U. n° 179/02 que a seguir se transcreve:

“Na sequência da política de apresentação de candidaturas ao programa RECRIA, regulamentado pelo DL 329 – C/2000 de 22 de Dezembro, que permite aos Senhorios e Arrendatários o acesso a subsídios destinados à recuperação de edifícios degradados e de acordo com a intenção da CMTN de incentivar estas mesmas Candidaturas, cumpre informar:

1. O munícipe JOSÉ MARIA FÉLIX ao abrigo do disposto no artº 2º do DL 329 – C/2000 de 22 de Dezembro (RECRIA) requereu participação nas obras de interior e exterior a realizar num imóvel destinado a habitação sito na Rua do Menino Deus, n° 16 em Riachos.
2. Após deliberação camarária favorável ao processo de candidatura, verificou-se que à semelhança de outro processo RECRIA (n° 2006/2002) para o qual nos foi chamada a atenção pelo IGAPHE, existem na folha de cálculo das participações algumas situações que é necessário serem corrigidas e que têm implicações no montante das participações – nomeadamente a inclusão no valor das obras do IVA cobrado a 5% e

da correcção da área útil que na folha de cálculo aparece com o valor da área de superfície descrita na caderneta predial.

3. Foi refeita a folha de cálculo do IGAPHE com as alterações necessárias.

Os novos resultados obtidos são os seguintes:

- Valor global das obras: Euros 11 266,00
- Comparticipação global: Euros 6 308,96
- **Comparticipação Autárquica: Euros 2 523,58**
- Comparticipação do IGAPHE: Euros 3 785,38

4. Há necessidade agora de uma nova deliberação camarária para proceder ao envio do processo RECRIA para deliberação do IGAPHE.”

***Deliberação N° 770 (10/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a alteração dos valores das comparticipações, conforme indicado na informação dos Serviços supra.----

-

**REVERSÃO PARA O MUNICÍPIO DA RESIDÊNCIA DE  
ESTUDANTES DE TORRES NOVAS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F. n° 56/02, que a seguir se transcreve:

“A 10.12.1992 a CMTN, mediante escritura pública, procedeu à doação ao Estado de um prédio urbano com a área de 396 m2 e valor de € 24939,89 com vista a nele vir a funcionar uma residência para estudantes.

Conforme condição expressa da parte final da referida escritura, o “ *imóvel assim doado reverterá para a autarquia, com todas as benfeitorias realizadas, e sem direito a qualquer indemnização, logo que deixe de estar afecto ao destino para que foi doado.* “

A 23.10.2001 a CMTN veio a deliberar com fundamento no acima exposto a reversão para a Câmara do supracitado prédio.

Notificada a DREL da referida deliberação, veio a ser deferida a pretensão por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Educativa, datado de 04.04.2002.

Na sequência, a 28.05.2002, foi novamente a DREL notificada com vista à celebração de escritura de doação para o município do edifício da Residência de Estudantes

Por ofício de 11.07.2002 foram estes serviços informados de que aquela entidade não era possuidora da caderneta predial e respectiva certidão da Conservatória, estando o imóvel ainda em nome da autarquia.

Face ao exposto, e de forma a regularizar a reversão supra, submeto à consideração superior a celebração de uma escritura de doação, pela qual fica anulada nos seus efeitos a escritura celebrada a 10.12.1992.”

***Deliberação N° 771 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com o procedimento proposto pelos Serviços.

Mais deliberou aprovar esta deliberação, em minuta, para efeitos imediatos.-----

-

**OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO**

Foi presente o processo de loteamento urbano n° 1612/98, organizado a requerimento de **CASUR - Construções, Ldª**, com sede em Ourém, relativo a um prédio

sito em Arrábida, freguesia de Santa Maria, deste concelho, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 914/02, que se anexa a esta acta (Anexo 5).

***Deliberação N.º 772 (10/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar a presente operação de loteamento, bem como a respectiva minuta do alvará, com os condicionalismos constantes dos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO**  
**D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA**  
**PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 6).-----

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a  
redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----

-